



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 063/2026 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SUMULA:** NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 423/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** as necessidades transitórias da Educação assim como, os afastamentos, licenças, aprimoramentos se fazem necessário a substituição sem que sejam definitivas para atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Para Organização, Avaliação, Fiscalização E Acompanhamento De Processo Seletivo Simplificado da Educação de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas temporárias e transitórias, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Viviane Aparecida Subtil Barbosa;**

II – Secretário: **Naila Menezes de França Mota;**

III – Membro: **Caroline Machado Padilha;**

IV – Membro: **Nádia Aparecida de Souza Paula;**

V – Membro: **Claudia da Silva;**

**Art.2º.** Compete a Comissão Especial de Concurso Público, organizar, avaliar, acompanhar, realizar a pontuação através da análise dos requisitos do Edital, julgar recursos, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos Processos Seletivos da Educação.

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Educação é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**Art. 3º.** A Comissão poderá deliberar somente com a maioria de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

**Art. 4º.** Os trabalhos da comissão poderão contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação quando necessário, podendo os processos seletivos se dar por execução própria ou mediante terceirização.

**§1º.** Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

**§2º.** Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada em caso de terceirização, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Processo Seletivo, assim como, todos os dados ao departamento de Recursos Humanos para fins de lançamento ao Tribunal de Contas do Paraná.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
**Prefeito Municipal**